



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 53/2021**

**ISENÇÃO E REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIA E TEMPORÁRIA DAS RENDAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO MUNICIPAIS COM FUNDAMENTO NA ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DECORRENTES DA PANDEMIA**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----**

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 28 de abril de 2021, titulada pela Proposta n.º 1132/2021, nos termos e fundamentos dela constantes. **APROVOU** por unanimidade:-----

1. **A ELIMINAÇÃO DO DEVER DE PAGAMENTO DE RENDA** do contrato de concessão do café da Praça da República designado por Men-Café Bar, Lda pela duração de um mês (ou seja uma renda referente a abril) contado da data da deliberação;-----
2. **MODIFICAR** o contrato de concessão do Men-Café Bar, Lda, reduzindo em 50% o valor da renda que se venceu ou vença nos meses de maio, junho e julho de 2021;-----
3. **REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** a presente deliberação, para ratificação-sanação do deliberado nos pontos anteriores, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Montijo, 29 de março de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**NUNO RIBEIRO CANTA**